

4º TERMO ADITIVO Nº. 562/2020.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 214/2017 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016-00017 MELHOR TÉCNICA** de 04 de Janeiro de 2017, devidamente homologada em 03 DE FEVEREIRO DE 2017, **PREFEITURAMUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro, a empresa **A. P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS.”** Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e Carteira de Identidade nº 3452807 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP 68628-330, Paragominas/PA, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro, a empresa **A. P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.315.917/0001-18 e Inscrição Estadual nº 15.485.560-0, situada na Rua Monte Líbano, Nº 254, Bairro Centro, CEP 68625-035, Paragominas/PA, representada pela Sra **ADRIANA CANEDO REPOSSI**, portadora do CPF nº 009.128.691-35 e Carteira de Identidade nº 4439992 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Monte Líbano, Nº 254, Bairro Centro, CEP 68625-035, Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **13 de Fevereiro de 2017** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 – Objetivando a aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 214/2017**, que terminaria em **21 de Agosto de 2020** através do **3º T.A nº 761/2019**, fica prorrogado para **19 de Dezembro de 2020**, conforme **4º Termo Aditivo nº 562/2020**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.ADM/Nº **919/2020**, datado de 20 de Julho de 2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 214/2017 firmado em **13 de Fevereiro de 2017** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 21 de Agosto de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

A. P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
ADRIANA CANEDO REPOSSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -



